

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	NCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ O "FASHION DOWN".		
Autor:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Usuário assinador:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Data da criação:	24/03/2026 11:21:41	Data da assinatura:	24/03/2026 11:23:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

AUTOR: DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE LEI
24/03/2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ O "FASHION DOWN", INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará o "Fashion Down", iniciativa do Município de Eusébio, a ser realizado, anualmente, no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down (Dia 21 de março).

Parágrafo único - O evento é de iniciativa e realização primária do Município de Eusébio, podendo ser replicado em outros municípios do Estado.

Art. 2º - O "Fashion Down" consiste em evento de caráter social, cultural e inclusivo, com o objetivo de:

I – Promover a inclusão social das pessoas com síndrome de Down;

II – Valorizar a autonomia, autoestima e protagonismo;

III – Combater o capacitismo, o preconceito e qualquer forma de discriminação;

IV – Estimular a participação da sociedade na construção de uma cultura inclusiva;

V – Dar visibilidade às potencialidades das pessoas com síndrome de Down.

VI – Fomentar a acessibilidade cultural e a valorização da diversidade como elementos essenciais à construção de uma sociedade inclusiva.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes:

I – apoiar técnica e financeiramente, quando possível e dentro das disponibilidades orçamentárias, a realização do evento no âmbito estadual;

II – firmar parcerias com municípios, em especial com o Município de Eusébio, instituições públicas e privadas;

III – incentivar ações educativas, culturais e de conscientização relacionadas à inclusão.

Art. 4º - A participação no evento será aberta à sociedade, garantindo-se o protagonismo das pessoas com síndrome de Down e o respeito à diversidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar, em âmbito estadual, o “Fashion Down”, iniciativa pioneira e já consolidada do Município de Eusébio que se tornou referência nacional na promoção da inclusão social e no combate ao capacitismo.

Iniciado em 2023 e atualmente em sua 4ª edição, o evento transforma a passarela em um espaço de protagonismo, autonomia e dignidade para crianças, adolescentes e jovens com síndrome de Down. Realizado anualmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março), o Fashion Down vai muito além de um desfile de moda: é uma potente ferramenta de conscientização, autoestima e quebra de estereótipos.

A presente proposição visa conferir o devido reconhecimento estadual ao "Fashion Down", iniciativa pioneira e exitosa do Município de Eusébio. O evento consolidou-se como um dos maiores instrumentos de visibilidade e inclusão social no Ceará, rompendo barreiras estéticas e sociais ao colocar a pessoa com Síndrome de Down no centro do protagonismo cultural.

A inclusão deste evento no Calendário Oficial do Estado do Ceará fundamenta-se nos seguintes pilares:

Combate ao Capacitismo: O desfile desafia estereótipos de limitação, demonstrando à sociedade a beleza, o talento e as potencialidades individuais.

Referência de Política Pública: O Município de Eusébio já é referência nacional em políticas de assistência à pessoa com deficiência; elevar este evento ao âmbito estadual permite que o modelo seja conhecido e replicado por outras municipalidades cearenses.

Simbolismo da Data: A realização em março converge com o movimento mundial do dia 21, data que simboliza a trissomia do 21º cromossomo, fortalecendo a rede de apoio a familiares e profissionais da área.

Ao incluir o evento no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Legislativo estadual cumpre seu papel de indutor de políticas públicas inclusivas, incentivando a replicação da experiência em outros municípios e ampliando o alcance de uma ação que já mobiliza famílias, instituições e a sociedade civil organizada.

A proposta alinha-se ainda aos compromissos assumidos pelo Ceará na implementação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e reforça o pacto federativo ao reconhecer uma iniciativa municipal exitosa.

Ao oficializar o "Fashion Down", esta Assembleia Legislativa não apenas celebra a moda e a cultura, mas ratifica o compromisso do Estado do Ceará com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promovendo a dignidade e a plena participação social.

Com esta lei, o Estado do Ceará reafirma, de forma concreta e simbólica, seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e verdadeiramente acessível, onde a diferença não seja obstáculo, mas riqueza coletiva.

Diante da relevância social, científica e jurídica da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
24 de março de 2026.**



DEPUTADA MARTA GONCALVES

DEPUTADO (A)